

**Lei n° 2.458**

De 09 de setembro de 2009.

(Projeto de Lei n.º 36 oriundo do Poder Executivo)

Ratifica o protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal para a Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos, nos termos da Lei Federal 11107 de 06 de abril de 2005 e Decreto Federal 6017 de 17 de janeiro de 2007.

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam ratificados os termos do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal para Gestão de Resíduos Sólidos firmado em 05 de novembro de 2007, o qual passa a fazer parte integrante desta lei.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala “Pedro Gomes” em 09 de setembro de 2009.

Luiz Fernando Furtado da Graça  
PRESIDENTE

Salvador de Souza  
VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César  
1º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos  
2º SECRETÁRIO

---

**Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei.  
Extraiam-se cópias para as devidas publicações.**

**Gabinete do Prefeito, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_**

**Vicente de Paula de Souza Guedes-**

***PREFEITO***